

PUBLICIDADE LEGAL

Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A.
CNPJ 92.691.336/0001-66 - NIRE 43 3 0001535 1
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Av. Carlos Gomes, 1450, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2024.
Porto Alegre, 21 de março de 2025.
Carlos Eduardo Ruschel - Diretor Superintendente

TERMOLAR S/A
CNPJ/MF 92.780.634/0001-22 - NIRE 43 3 0000294 2
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na sede social, à Rua Tamandaré, nº 500, Bairro Camaquã, CEP 91900-790, em Porto Alegre/RS, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2024.
Porto Alegre/RS, 25 de março de 2025
Natalie Adrizzo - Diretora

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025
Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de itens de consumo para festividades**, para o dia **14/04/2025, às 9h**. Informações na Prefeitura, Av. Ataliba José de Lima, 10, (54) 3698.4195 ou 98161.6445, compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Documentos: na aba Licitações no Site oficial do Município.
Capão Bonito do Sul/RS, 24 de março de 2025.
Marizete Vargas Pereira Rauta, Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GAURAMA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Locação de imóvel para exploração de lavra de rocha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PREÇO MENSAL:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), reajustável. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, prorrogáveis
LOCADOR: Olímpio José Tonello
Gaurama/RS, 24 de março de 2025.
ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GAURAMA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
O Prefeito Municipal de Gaurama-RS, torna público que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº 03/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços de borracharia, geometria, balanceamento e lavagem de veículos e máquinas da frota Municipal, com recebimento dos envelopes no período de 25 de março de 2025 até 28 de abril de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3391-1200, junto a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail licita@gaurama.rs.gov.br ou site www.gaurama.rs.gov.br. Gaurama-RS, 24 de março de 2025. **ELIEZER VAGNER ZANATTA**, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Tupandi
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 08/04/2025, às 14h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº2: PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2025. Alteração no preambulo no edital. Data de abertura alterada para dia 07/04/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. *Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.*
Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.

O Presidente da Comissão Eleitoral, cumprindo disposição do inciso V do art. 22 do Estatuto da Entidade e art. 3º do Provimento nº 01/2021 – ASOFBM, declara homologada e elege a Diretoria Executiva da Associação dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar – ASOFBM, consoante nominata da Chapa única apresentada para o triênio 2025-2028 obedecendo-se os termos estatutários e do Provimento nº 01/2021 – ASOFBM, art.6º, §3º. O Pleito em relação aos titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal ocorrerá conforme previsto no Edital publicado no Jornal do Comércio pag. 13 dias 03 e 04 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025
O DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 07 de abril de 2025, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para REGISTRO DE PREÇOS visando proposta mais vantajosa para Autarquia para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE METALURGIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS SOB ENCOMENDA. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br
MAX GERALDO MEINKE
Diretor Geral do DAEB

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 94.813.102/0001-70 NIRE 43300053504
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Acionistas da Três Tentos Agroindustrial S.A. ("3tentos" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 22 de abril de 2025, às 10h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2 e 3, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sua sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, nº187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul (RS). As Assembleias ocorrerão em formato exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciar as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; (iii) Fixar em 7 (sete) o número de membros Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato, precedida da validação dos requisitos de independência para os candidatos sob esta condição; e (v) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar novo plano de opção de compra de ações da Companhia; e (ii) Ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024 ("AGOE 27/12/2024") e ratificar o Estatuto Social consolidado constante do Anexo II à respectiva ata, com a substituição por versão que reflete as alterações aprovadas na AGE 27/12/2024 com base no Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2024. **Instruções Gerais:** (a) **Representação:** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, poderão participar da AGOE ora convocada os Acionistas, por si, ou por seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que optarem por participar da AGOE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, deverão encaminhar à Companhia, até o dia 20 de abril de 2025, os seguintes documentos: (i) **se pessoa física**, documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) **se pessoa jurídica**, cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e documentos comprobatórios da regularidade da representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e (iii) **se fundo de investimento**, regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Quando o Acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras da Lei nº 10.406/02. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/801646703/auth>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notificação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. (b) **Participação e votação:** Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGOE por qualquer das formas abaixo: **Boletim de voto a distância ("BVD"):** Os Acionistas poderão, a partir desta data e até o dia 18 de abril de 2025 (inclusive), manifestar suas intenções de voto mediante a entrega do BVD: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) ao depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia, para o e-mail ri@3tentos.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. O Acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGOE. **Digitalmente:** os Acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na AGOE, até às 10h00 do dia 20 de abril de 2025, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/801646703/auth>. Neste caso, o Acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGOE via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas. Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação, o Acionista ou seu procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGOE. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual para Participação da AGOE de 2025. (c) **Voto múltiplo:** Em atendimento ao disposto no art. 141 da Lei das Sociedades por Ações e art. 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para requisição da adoção de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, observada a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"). A facultade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE. (d) **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atendimento ao disposto no art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. (e) **Informações complementares e documentos relativos à AGOE:** O Manual para Participação dos Acionistas com a Proposta da Administração, o BVD, informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas estão à disposição na sede da Companhia e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.3tentos.com.br>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, <https://www.b3.com.br/pt-br> e no **Ofício Circular Anual SEP 2025**. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. (f) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700.
Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de março de 2025
João Marcelo Dumonceil - Presidente do Conselho de Administração

CCGL COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA.
CNPJ Nº 88.933.114/0001-35 - NIRE Nº 43400000283
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07.04.2025
No uso de suas atribuições estatutárias, e com fundamento no estatuto social vigente, o Presidente da Cooperativa Central Gaúcha Ltda. Convoca os delegados das 14 (quatorze) Cooperativas associadas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de abril de 2025, no Centro de Eventos da Cooperativa Central Gaúcha Ltda – CCGL, localizada na Rod. RS 342 KM 149, na cidade de Cruz Alta RS. Sendo a primeira convocação às 11:30h e, acaso não tiver "quórum" suficiente, em segunda chamada às 12:30h e a terceira e última às 13:30h. A referida Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia: **I Deliberação sobre a venda da área de terra matriculada sob o nº 14.434, localizada em Cruz Alta/RS, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta/RS.**
Cruz Alta RS, 21 de março de 2025
CAIO CEZAR FERNANDEZ VIANNA
Presidente

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10 HORAS
Ficam convocados os senhores acionistas da IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:
Em Assembleia Geral Ordinária:
I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024;
II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2025 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
III) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
IV) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração;
V) Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Paulo Iserhard e Roberto Faldini, e da Sra. Maria Cristina Capocchi Ricciardi, como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia de acordo com os critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022;
VI) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) para o exercício social de 2025;
VII) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2025, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e
VIII) Caso aprovada a matéria do item "VII" acima, eleger 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.
Em Assembleia Geral Extraordinária:
I) Deliberar sobre a atualização do caput do art.3º do Estatuto Social, para adequar as atividades desenvolvidas pela Companhia, conforme consta na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas de lucros (reserva de retenção de lucros) no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem emissão de novas ações;
III) Deliberar sobre a exclusão da alínea "o" do artigo 12º do Estatuto da Companhia para estabelecer que a aprovação de processos e procedimentos não é competência do Conselho de Administração;
IV) Deliberar sobre (a) a alteração dos artigos (a.i) 3º do estatuto social para refletir a atualização do objeto social da Companhia, e (a.ii) 5º para refletir a alteração do capital social da Companhia, se aprovado o aumento de capital proposto no item "II" acima; e (b) a exclusão da alínea "o" do artigo 12º, com a consequente atualização da numeração das alíneas subsequentes; e
V) Consolidar o estatuto social da Companhia, a fim de refletir as alterações propostas no item "IV" acima, se aprovadas, com as atualizações necessárias de numeração e referência cruzada.
Informamos, em atenção ao disposto na Resolução CVM 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), que é facultado aos acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição do Conselho de Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGOE, na forma do Art. 141, § 1º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Informamos, ainda, em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, que o Conselho Fiscal da Companhia será instalado caso acionistas representando, no mínimo, 2,0% (dois por cento) do capital social requeriam a sua instalação, de acordo com o artigo 4º da Resolução CVM 70.
Instruções Gerais:
Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que a AGOE será realizada em formato exclusivamente digital, reafirmando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. A administração esclarece, ainda, que a realização da AGOE de modo exclusivamente digital decorre: (i) da prática adotada pela Companhia nos últimos anos; (ii) do fato de a modalidade exclusivamente digital se apresentar como forma de reduzir o absentismo nas assembleias da Companhia; e (iii) do custo-benefício inerente à realização da AGOE nesta modalidade. Nesse contexto, os acionistas poderão participar por meio da Plataforma Digital ou do envio do Boletim de Voto.
Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na AGOE: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), ou (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista poderá ser: (i) via boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores (www.irani.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida estão mencionadas na Proposta da Administração, divulgada em 21 de março de 2025 ("Proposta da Administração"); ou (ii) virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente, por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (b) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e, caso queira, vote na AGOE via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas. O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na AGOE, deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/605623853/auth>. Em referido endereço eletrônico, o acionista poderá (i) cadastrar e submeter o seu Boletim de Voto à Companhia usando o campo específico da Plataforma Digital, anexando todos os documentos necessários para a submissão do Boletim de Voto diretamente à Companhia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025, e (ii) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação digital na AGOE descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025. Nos termos do artigo 27, §7º, da RCVM 81, o envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá ser realizado exclusivamente por meio da Plataforma Digital. Nos termos do §3º do art. 6º da Resolução CVM 81, os acionistas que não realizarem o procedimento de cadastro e habilitação para participação virtual na AGOE no prazo acima mencionado, contendo todos os documentos necessários, não poderão participar da AGOE. A Companhia esclarece que dispensará a notificação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o upload de cópia simples das vias originais de tais documentos quando do cadastramento do acionista, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. As demais orientações e informações para a participação virtual na AGOE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.irani.com.br/ri). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303-3893 (ramal 1071).
Porto Alegre, 21 de março de 2025.
IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
Périckes Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração